Montes Claros, 24 de junho de 2025.

Montes Claros, 11 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO *ad referendum* Nº 001/2025 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ, PACUÍ, E TRECHOS DO SÃO FRANCISCO- CBH SF6.

Institui, em caráter especial a criação do Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento dos processos de de OUTORGAS do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco.

O Presidente do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAÍ, PACUÍ E TRECHO DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadualnº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO os prazos definidos na Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações do comitê de bacia instalados no território mineiro, visando análise e acompanhamento dos processos de outorgas de competência do CBH JEQUITÁI, PACUÍ E TRECHOS DO SÃO FRANCISCO- CBH SF6;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído ***ad referendum*** o Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento dos processos de outorgas dentro das competências do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco- CBH SF6.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por 09 (Nove) participantes, escolhidos dentre os conselheiros titulares e suplentes da Plenária do Comitê.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico do IGAM.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá vigência de até 19 meses , podendo ser prorrogado por mais tempo, por decisão majoritária dos próprios participantes.

Parágrafo Único - Ao final da vigência do Grupo de Trabalho, este deverá entregar à Diretoria do Comitê e ao IGAM, relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO ÚNICO

INDICAÇÃO DOS MEMBROS

Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento dos processos de outorgas do Comitê da Bacia dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trecho do São Francisco - CBH SF6.

NOME: Flávio Pimenta de Figueiredo

REPRESENTAÇÃO: Sociedade Civil

TELEFONE: (38) 99949-7940 E-mail: figueiredofp@yahoo.com.br

NOME: William César Ireno

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Estadual

TELEFONE: (38) 99917-3108 E-mail: williamireno@yahoo.com.br

NOME: José Valter Alves

REPRESENTAÇÃO: Sociedade Civil

TELEFONE: (38) 9978-6760 E-mail: jvaltim@yahoo.com.br

NOME: Lucélio de Melo Marinho

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Municipal

TELEFONE: (38) 99920-7214 E-mail: luceliomarinho@saaeburitizeiro.mg.gov.br

NOME: Adailson de O Santos

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Estadual

TELEFONE: (38) 99967-0149 E-mail: adailson.santos@saude.mg.gov.br

NOME: Silvano Ferreira

REPRESENTAÇÃO: Usuários

TELEFONE: (38) 99949-7940 E-mail: silvano.ferreira@codevasf.gov.br

NOME: Laila Tupinambá Mota

REPRESENTAÇÃO: Usuários

TELEFONE: (38) 99930-3940 E- mail: lamota@fiemg.com.br

NOME: Marney Ap. de Oliveira Paulino

REPRESENTAÇÃO: Poder Público Municipal

TELEFONE: (38) 99942-9553 E-mail: marney.paulino@hotmail.com

NOME: Gustavo Lino Mendonça

REPRESENTAÇÃO: Usuário

TELEFONE: (38) 99227-0652 E-mail: gustavolino1886@gmail.com.

JOSÉ VALTER ALVES

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí, Pacuí e Trechos do São Francisco- CBH SF6.

Documento assinado eletronicamente por **José Valter Alves**, **Presidente**, em 11/03/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109166984** e o código CRC **80F6C7B7**.

Referência: Processo nº 2240.01.0005134/2024-03 SEI nº 109166984